

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024 Processo Licitatório nº 31/2024

1 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.968.412/0001-19, através do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Otacílio Ferreira, n.º 82, centro, nesta cidade de Conselheiro Mairinck - PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICO do tipo EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 55, II, a, Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada à contratação de empresa, cadastrada junto à Copel, especializada na prestação de serviços comuns de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos e projetos para ampliação e manutenção da rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços próprios públicos e serviços correlatados, com base nas Unidades de Serviço (US) determinadas nos manuais de Instruções Técnicas (MIT) da Copel segundo as especificações constantes no ANEXO I deste edital, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2024 às 08:00 horas do dia 06 de Junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 08:30 horas do dia 06 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06 de Junho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - https://bl/compras.com



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

2 - DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, cadastrada junto à Copel, especializada na prestação de serviços comuns de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos e projetos para ampliação e manutenção da rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços próprios públicos e serviços correlatados, com base nas Unidades de Serviço (US) determinadas nos manuais de Instruções Técnicas (MIT) da Copel.
- 2.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. A vigência do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de vigência máxima decenal, estabelecido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.
- 2.4. O detalhamento dos serviços descritos no item 2.1 encontram-se no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.2. Os interessados deverão efetuar seu cadastro junto a plataforma BLL no endereço sitio eletrônico <u>www.bll.org.br</u>, num prazo de até 24h antes da abertura do processo licitatório.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

3.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- 3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.bllcompras.org.br e www.conselheiromairinck.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- 4.2. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. As medidas referidas no item "4.2" deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.
- 4.4. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br.
- 4.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 4.7. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

5 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.3.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- 5.4. O licitante interessado em participar do certame, deverá anexar em campo próprio do sistema os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que deverão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser inseridos assim que solicitado pelo Pregoeiro via chat, devendo ser enviados através da aba "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".

6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 6.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I do edital Termo de Referência, deverá conter:
- 6.1.1. Preço total de cada item/lote. Os valores deverão estar em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes, combustíveis, uniformes, EPIs, hospedagem e alimentação de funcionários e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.1.1.1. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 6.1.2. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e preciso(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- 6.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens/lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s)/lote(s) de seu interesse.
- 6.3. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:
- 6.3.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;
- 6.3.2. O(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;
- 6.3.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;
- 6.3.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:
- 6.3.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação.
- 6.4. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no item a seguir, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

7.1.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da Empresa;
- b) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
- c) Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.1.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

7.1.3. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.
- b) Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com abertura e fechamento dos livros e registros referente ao balanço patrimonial (devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da Licitante);
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, com a apresentação do termo de abertura, devidamente registrado.

7.1.4. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1.4.1. Certificado de Registro da empresa e do responsável técnico e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/PR, dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pela obra (nº do CREA);
- 7.1.4.2. Atestado de execução de obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente, ou superior que deverão ser comprovados através de



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

"Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do(s) responsável(is) técnico(s) emitido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia".

7.1.4.3. Atestado de Capacidade Técnica expedido por órgãos da Administração Pública ou Privada, registrado no CREA ou Atestado de Conclusão de Obra, também registrado no CREA, para comprovação de que a empresa tem capacidade de executar a obra, conforme a seguir:

Serviços de topografia em redes de distribuição de energia elétrica; execução de projetos de atividades de redes de distribuição de média e baixa tensão (MT/BT) com instalação de transformadores em tensão igual ou superior a 13,8kV; execução de atividades de montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica de redes de distribuição de média e baixa tensão (MT/BT) com instalação de transformadores em tensão de 13,8kV e 34,5 kV; execução de serviços do uso da técnica de linha viva (trabalhos em redes energizadas), em tensão igual ou superior a 13,8kV e 34,5kV; instalação de Postes Ornamentais e Super Postes; instalação de braços de ferro galvanizados com luminárias de LED; execução de serviços de instalação subterrânea de eletrodutos corrugado com cabos de cobre isolados.

- 7.1.4.4. Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:
 - -900501002 Construção de redes elétricas por particular;
 - -900701004 Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes Elétricas Linha Viva.
 - -900201000 Topografia para redes elétricas;
 - -900408000 Projetos de Redes Elétricas:
 - -900504000 Construção De Rede Subterrânea.
- 7.1.4.5. Deverá apresentar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, válido e que contenha o procedimento para descarte dos componentes que fazem parte da Iluminação Pública.
- 7.1.4.6. A Empresa deverá apresentar ficha de registro e cursos dos funcionários para a execução dos serviços, motivo pelo qual a contratada responsabilizar-se-á integralmente por qualquer prejuízo ou danos a terceiros em decorrência da execução dos serviços, sendo, no mínimo:
 - Manutenção de Rede de Distribuição Energizada em 13,8 KV e 34,5KV, pelo Método ao Contato Linha Viva:
 - NR-10 Segurança Eletricista de Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão;
 - NR-35 Trabalhos em Altura;
 - NR-12 Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamento;



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- Curso de Manutenção de Iluminação Pública;
- Operação de Guindauto.
- 7.1.4.7. Deverá ser apresentadas também, apólices de seguros dos empregados da Turma de Trabalho, como segue:
- 7.1.4.8. Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.
- 7.1.4.8.1 Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

7.1.5. ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE ALGUNS ITENS:

- 7.1.5.1. Luminária Pública com Tecnologia LED (5 anos de garantia): Luminária pública com tecnologia LED com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte inferior para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor entre 4.000k à 5000k, eficiência mínima do conjunto de ≥ 150 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos e fonte de alimentação / driver dimerizável de 0-10V que deve atender caso necessário o sistema de tele gerenciamento, alimentação dentro da faixa 100 - 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,92, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kA para proteção contra descargas elétricas. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.
- 7.1.5.2. Refletor com Tecnologia LED (5 anos de garantia): Refletor com tecnologia LED SMD em placa de circuito impresso, com corpo em alumínio. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 4.000K a 5.000K,



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

eficiência mínima do conjunto de no mínimo 130 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor ≥70. Disponibilidade de lentes no modelo simétrico dentro das faixas de 15 a 20°, 50 a 60° e 80 a 90°, e Lente assimétrica 140/60°, para atendimento as características dos projetos a serem atendidos, com ligação direta, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,92, distorção harmônica total (THD) de corrente menor que ≤20%. Garantia mínima do equipamento de 5 anos com carta do fabricante.

7.1.5.3. Luminária Ornamental com tecnologia com tecnologia (5 anos de garantia): Luminária ornamental com tecnologia LED SMD em placa de circuito impresso, com corpo em alumínio injetado. Acabamento com pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor padrão Cinza e com opção colorida na cor a ser definido pelo município, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Encaixe para ponta de poste de Ø60,3mm. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000K, eficiência mínima do conjunto de no mínimo 140 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor ≥70. Disponibilidade de lentes no modelo simétrico dentro das faixas de 15 a 20°, 50 a 60° e 80 a 90°, e Lente assimétrica 140/60°, para atendimento as características dos projetos a serem atendidos, com ligação direta, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,92, distorção harmônica total (THD) de corrente menor que ≤20%. Garantia mínima do equipamento de 5 anos com carta do fabricante.

7.1.5.4. Difusor Ornamental Modelo Republicano em LED: Difusor Ornamental Modelo Republicano em Led. Difusor deverá ser compatível com postes republicanos de 01(um), 02(dois), 03(três) e 05(cinco) difusores, instalável em alturas de 3500mm a 6500mm, e sistema de fixação personalizado sob medida aos postes existentes do município. O difusor deverá ser deverá ser design republicano, pináculo e medalhas ornamentais. Deverá ser formato circular, cônica, toda fabricada em alumínio, e pintada na cor branca. Deverá possuir, pináculo, e medalha ornamental, pintada na cor verde. O conjunto óptico deverá ter proteção mínima de IP66, e possuir lentes translúcidas de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Não serão aceitos difusores fechados com aspecto leitoso, que limitem os fachos luminosos. O difusor deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio deverá possuir tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Eficiência luminosa do difusor de no mínimo 115 lúmens por watt comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Somente serão aceitas difusores com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

de corrente constante com tensão de entrada 100 a 250v. Serão aceitas somente difusores com driver individual(Off board). O difusor deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Será aceito difusor em led com Distorção harmônica menor ou igual a 15%, e fator de potência maior ou igual a 0,95, índice de reprodução de cores de no mínimo 70%, e temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil do led aplicado ao produto, deverá ser no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). O difusor em led deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos gestores responsáveis. Todo conjunto deverá ser pintado em pintura eletrostática poliéster com aditivos anti-uv. Garantia mínima do equipamento de 5 anos com carta do fabricante.

7.1.5.5. Para habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos das luminárias a seguir:

7.1.5.5.1. Luminárias de LED:

- Certificado do Inmetro.
- Carta de garantia de 5 anos emitida pelo fabricante.
- Catálogos técnicos.

7.1.5.5.2. Refletor de LED:

- Catalogo técnico.
- Carta de garantia de 5 anos emitido pelo fabricante.
- Laudo fotométrico lm-79 que comprova as informações elétricas e fotométricas.
- Laudo IESNA lm-80 / tm-21, que comprova a vida útil do led.
- Laudo ISTMT que comprova a vida útil do equipamento.
- Laudo de vedação IP-66.
- Laudo de proteção mecânica IK-08.
- Arquivo IES para as simulações de estudos luminotécnicos.

7.1.5.5.3. Luminária Ornamental de LED:

- Certificado do Inmetro.
- Carta de garantia de 5 anos emitida pelo fabricante.
- Catalogo técnico.
- Arquivo IES para as simulações de estudos luminotécnicos.
- Laudo Im-80.

7.1.5.5.4. Difusor Ornamental Modelo Republicano em LED:

- Ficha de dados (datasheet) do Driver.
- Ficha de dados (datasheet) do LED.



Estado do Paraná

- Ficha de dados (datasheet) do LM-80 do LED.
- Ficha de dados (datasheet) do dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS).
- Relatórios de Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio de Resistência Mecânica (IK) (NBR IEC 62262).
- Relatórios de Ensaio de Isolamento, Corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio de Resistência à vibração (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio Contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio de Emissão de harmônicos (IEC 61000-3-2).
- Relatórios de Ensaio de Resistência ao torque de parafusos e conexões (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio de Resistência ao vento (NBR 15129).
- Relatórios de Ensaio de IES LM-79.
- Catalogo técnico.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Os documentos deverão ser apresentados com assinatura digital ou certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, dessa forma, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



Estado do Paraná

- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 8.2.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de menor valor* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeguível.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao licitante melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 9.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- 9.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 9.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
- 9.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- 10.2. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

- 11.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), o licitante que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 10 (dez) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.
- 11.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando os demais licitantes, intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 11.2.
- 11.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5. Fraudar a licitação;
- 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Estado do Paraná

- 13.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- 13.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema BLL, **www.bll.org.br** e endereço eletrônico **www.conselheiromairinck.pr.gov.br**.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial
- 14.11.3. ANEXO III Modelo de Declaração Unificada

Tuany Sueli da Costa Maximino
Agente de Contratação

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de Apoio

Priscila Claudina Camargo
Agente de Contratação

Anderson Ferreira Siqueira
Equipe de Apoio

Elsie de Souza Santos

Equipe de Apoio



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa, cadastrada junto à Copel, especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos e projetos para ampliação e manutenção da rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços próprios públicos e serviços correlatados, com base nas Unidades de Serviço (US) determinadas nos manuais de Instruções Técnicas (MIT) da Copel.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit. Máximo	Valor R\$ Total Máximo
1	Contratação de empresa, cadastrada junto à Copel, especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos e projetos para ampliação e manutenção da rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços próprios públicos e serviços correlatados, com base nas Unidades de Serviço (US) determinadas nos manuais de Instruções Técnicas (MIT) da Copel.		US	57,22	686.640,00
	ITEM DESCRIÇÃO UND				
	1ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MMPeça				
	2ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MMPeça				
	3ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG Peça				
	4ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWGPeça				
	5ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG Peça				
	6ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWGPeça				
	7ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADAPeça				
	8ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADAPeça				
	9ARRUELA ESPAÇADORA Peça				
	10ARRUELA QUADRADA Peça				
	11ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4" Peça				



Estado do Paraná

12ARRUELA DE	E ALUMINIO 3/	4" P	eça
13BRAÇO ESPAÇADORP	ANTI-BALAN(eça	ÇO 35	KV
14BRAÇO C/ 52MMPeça	GRAMPO	DE SUSP	ENSÃO
15BRAÇO I.P. T	TPO BR-1		Peça
16BRAÇO I.P. T	TPO BR-2		Peça
17BRAÇO I.P. T	TPO BR-3		Peça
18BRAÇO I. Peça	P. ORNAM	ENTAL S	IMPLES
19BRAÇO l Peça	.P. ORNAI	MENTAL	DUPLO
20BRAÇO COMPACTAPeç	ΓΙΡΟ L ça	34.5KV	P/REDE
21BUCHA Peça	DE ALUM	IINIO 1	1/4''
22BUCHA Peça	DE A	LUMINIO	3/4''
23CABEÇOTE I	DE ALUMINIO	1 1/4"	Peça
24CABO Quilo	CA	4/0	AWG
25CABO Quilo	CA	2	AWG
26CABO CAA04	AWG (86 KG/	KM)	Quilo
27CABO COBI Metro	RE ISOL. PV	C 750V 2X	1,5MM2
28CABO COBR 2,5MMMetro	E C/ DUPLA IS	SOLAÇÃO EM	XLPE -
29CABO DE 35MM²Metro	ALUMINIO	COBERTO	15KV
30CABO DE 70MM²Metro	ALUMINIO	COBERTO	15KV
31CABO DE 185MM ² Metro	ALUMINIO	COBERTO	15KV



Estado do Paraná

32CABO D	E ALU	M. DUPLEX	(16MM ² Metro)
33CABO D	E ALU	M. DUPLEX	C 25MM ² Metro)
34CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²Metro				
35CABO D	E ALU	M. QUADRI	UPLEX 25 MN	√2Metro
36CABO D	E ALU	M. QUADRI	UPLEX 35 MN	√2Metro
37CABO D	E ALU	M. QUADRI	UPLEX 70MM	1 ² Metro
38CABO NEUTRO 7			DRUPLEX 1	20 COM
39CABO D	E ALU	M. TRIPLE	X 16MM ² Metro	0
40CABO D	E ALU	M. TRIPLE	X 25MM ² Metro	o
41CABO D	E ALU	M. TRIPLE	X 35MM ² Metro	o
42CABO D 15KV Metro		BRE COBER	RTO COM XL	PE 16MM
43CABO 04MM²Met	DE ro	COBRE	ISOLADO	0,6/1KV
44CABO 06MM²Met	DE ro	COBRE	ISOLADO	0,6/1KV
45CABO 10MM²Met	DE ro	COBRE	ISOLADO	0,6/1KV
46CABO 16MM²Met	DE ro	COBRE	ISOLADO	0,6/1KV
47CABO 25MM²Met	DE ro	COBRE	ISOLADO	0,6/1KV
48CABO 35MM²Met	DE ro	COBRE	ISOLADO	0,6/1KV
49CABO 50MM²Met	DE ro	COBRE	ISOLADO	0,6/1KV
50CABO 70MM²Met	DE ro	COBRE	ISOLADO	0,6/1KV
51CABO 95MM²Met	DE ro	COBRE	ISOLADO	0,6/1KV
52CABO 120MM²Me	DE etro	COBRE	ISOLADO	0,6/1KV
53CABO	DE	COBRE	ISOLADO	0,6/1KV



Estado do Paraná

150MM²Metro	
54CABO DE COBRE NÚ 16MM²Quilo	
55CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPHPeça	
56CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30MPeça	
57CHAPA DE ESTAIPeça	
58CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30APeça	
59CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50APeça	
60CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100APeça	
61CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANAPeça	
62CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANAPeça	
63CINTA CIRCULAR 150MMPeça	
64CINTA CIRCULAR 170MMPeça	
65CINTA CIRCULAR 190MMPeça	
66CINTA CIRCULAR 210MMPeça	
67CINTA CIRCULAR 230MMPeça	
68CINTA CIRCULAR 250MMPeça	
69CINTA CIRCULAR 270MMPeça	
70CINTA CIRCULAR 290MMPeça	
71CINTA CIRCULAR 310MMPeça	
72CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE Peça	
73CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MMPeça	
74CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)Peça	
75CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)Peça	
76CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)Peça	
77CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM -	



Estado do Paraná

6/	AWGPeça
	8CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 0AWGPeça
79	9CONECTOR CUNHA TIPO IPeça
80	OCONECTOR CUNHA TIPO IIPeça
8-	1CONECTOR CUNHA TIPO IIIPeça
82	2CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMALPeça
83	3CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMALPeça
84	4CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMALPeça
85	5CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMALPeça
	6CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA AA 4/0 AWG 2FPeça
I I	7CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA- AA / 2CA Peça
	BCONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 ERMELHOPeça
	9CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / ,4MMPeça
	OCONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA AA 2 AWG IFPeça
	1CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 6MM²Peça
92	2CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVAPeça
	3CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO CA,4CA X 6-16MMPeça
	4CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 1,5- 0MM ² Peça
	5CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 6,0- 5MM ² Peça
	6CONECTOR PERFURANTE 35-70MM ² X 35- 0MM ² Peça
	7CONECTOR PERFURANTE 50-120MM ² X 50- 20MM ² Peça
98	8CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/



Estado do Paraná

70MM 2 FUROSPeça	
99CONECTOR TIPO "GAR"	P/
ATERRAMENTOPeça	10.46/
100CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FI HASTE 1/2Peça	10 16/
101CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16Peça	IO 16/
102CONECTOR SPLIT BOLT 16MM² Peça	
103CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUI REBAIXADAPeça	BLICA
104CORDOALHA DE AÇO 6,4MMQuilo	
105CORDOALHA DE AÇO 9,5MM Quilo	
106CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 250DANPeça	2.0M
107DISJUNTOR MONOFASICO 50A Peça	
108DISJUNTOR BIFÁSICO 50A Peça	
109DISJUNTOR BIFÁSICO 70A Peça	
110DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A Peça	
111DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A Peça	
112ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"Metro	
113ELETRODUTO CORRUGADO 1"Metro	
114ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"Metro	
115ELETRODUTO CORRUGADO 2"Metro	
116ELETRODUTO CORRUGADO 3"Metro	
117ELETRODUTO CORRUGADO 4"Metro	
118ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"Peça	
119ELETRODUTO DE PVC 3/4"Peça	
120ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO HPeça	
121ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H Peça	
122ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO HPeça	



Estado do Paraná

123ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO HPeça	
124ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO KPeça	
125ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV ANELPeça	/ COM
126ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV ANELPeça	/ COM
127ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO AL 2CA / CAAPeça	CUNHA
128ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO AL 20CA/CAAPeça	CUNHA
129ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO AL 336CAPeça	CUNHA
130ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO AL 4 CAAPeça	CUNHA
131ESTRIBO PARA ESPA LOSANGULARPeça	ÇADOR
132FECHO DE FITA DE AÇO INOXPeça	
133FIO DE AÇO COBREADO 16MMQuilo	
134FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWGQuilo	
135FIO ALUMINIO COBERTO 10MI AMARRAÇÃOMetro	M ² P/
136FITA ELETRICA ALTA-TENSAO 10MPeça	ROLO
137FITA ISOLANTE ROLO 20M Peça	
138FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORID VM-BR-AZ) Peça	DA (AM-
139FIXADOR DE PERFIL U Peça	
140FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE Peça	6.4MM
141GANCHO OLHAL Peça	
142GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 0 15 KV Peça	2 XLPE
143GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 7 15 KV Peça	O XLPE



Estado do Paraná

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
144HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M Peça	
145ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO Peça	
146ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO Peça	
147ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO Peça	
148ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO Peça	
149ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV Peça	
150ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT Peça	
151ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV Peça	
152ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI Peça	
153ISOLADOR ROLDANA Peça	
154LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV Peça	
155LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV Peça	
156LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG Peça	
157LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG Peça	
158LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG Peça	
159LAMPADA VSO 70 W Peça	
160LAMPADA VSO 100W Peça	
161LAMPADA VSO 150W Peça	
162LAMPADA VSO 250W Peça	
163LAMPADA VSO 400W Peça	
164LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO Peça	



Estado do Paraná

165LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO Peça			
166LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO Peça			
167LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO Peça			
168LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO Peça			
169LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETROPeça			
170LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 75 A 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA Peça			
171DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 80 WATTS Peça			
172DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 150 WATTS Peça			
173LUMINARIA TIPO LM-1 Peça			
174LUMINARIA TIPO LM-3 Peça			
175LUMINARIA REBAIXADA Peça			
176LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO Peça			
177LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4" Peça			
178LUVA DE EMENDA CA 2 AWG Peça			
179LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG Peça			
180LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG Peça			
			_



Estado do Paraná

181LUVA DE EMEN	NDA CAA 4 AWG	e Peça			
182LUVA DE EMEN	NDA CAA 2/0 AW	VGPeça			
183LUVA DE EMEN	NDA CAA 4/0 AW	VGPeça			
184MANILHA SAPA	ATILHAPeça				
185MAO FRA 38X5X993MMRolo	NCESA PE	RFILADA -			
186MAO 5X32X619MMUnida	FRANCESA ade	PLANA			
187MASSA ISOL. E	ELETRICOUnidad	de			
188MEDIÇÃO MON	IAFASICA 50AU	nidade			
189MEDIÇÃO MON	IAFASICA 63AU	nidade			
190MEDIÇÃO MON	IAFASICA 50A -	RURALUnidade			
191MEDIÇÃO MON	IAFASICA 70A -	RURALUnidade			
192MEDIÇÃO RURALUnidade	MONAFASICA	100A -			
193MEDIÇÃO BIFA	SICA 50 ^a Unidad	e			
194MEDIÇÃO TRIF	ASICA 50ªUnida	ade			
195MEDIÇÃO TRIF	195MEDIÇÃO TRIFASICA 100ªUnidade				
196MEDIÇÃO TRIF	196MEDIÇÃO TRIFASICA 150ªPeça				
197MEDIÇÃO TRIF	ASICA 200ªPeça	a			
198PARAFUSO CA	BEÇAABAULAD	A 45MMPeça			
199PARAFUSO CA	BEÇAABAULAD	A 70MMPeça			
200PARAFUSO 125MMPeça	CABEÇA	QUADRADA			
201PARAFUSO 150MMPeça	CABEÇA	QUADRADA			
202PARAFUSO 200MMPeça	CABEÇA	QUADRADA			
203PARAFUSO 250MMPeça	CABEÇA	QUADRADA			
204PARAFUSO 300MMPeça	CABEÇA	QUADRADA			



Estado do Paraná

205PARAFUSO 350MMPeça	CABEÇA	QUADRA	ADA
206PARAFUSO 400MMPeça	CABEÇA	QUADRA	ADA
207PARAUSO CA	BEÇA QUADRAD	A 40MMPeça	а
208PARAFUSO R	OSCA DUPLA 150) MMPeça	
209PARAFUSO R	OSCA DUPLA 200) MMPeça	
210PARAFUSO R	OSCA DUPLA 250) MMPeça	
211PARAFUSO R	OSCA DUPLA 300) MMPeça	
212PARAFUSO R	OSCA DUPLA 350) MMPeça	
213PARAFUSO R	OSCA DUPLA 400) MMPeça	
214PARAFUSO R	OSCA DUPLA 450)MMPeça	
215PARAFUSO R	OSCA DUPLA 500)MMPeça	
216PARAFUSO R	OSCA DUPLA 600)MMPeça	
217PARA-RAIOS	13,8KV - 5KA POL	.IMÉRICOPe	eça
218PARA-RAIOS	27KV - 5KA POLIN	//ÉRICOPeça	а
219PERFIL U PROTEGIDAPeça	PARA REDE	COMPAC	СТА
220PINO AUTO PILARPeça	TRAVANTE 140	OMM P/ IS	OL.
221PLACA DE CO	ONCRETO 1000MM	ИРеçа	
222PORCA OLHA	L (M-16)Peça		
223POSTE CIRC ILUMINAÇÃO PUI	CULAR 12M X BLICAPeça	200 DAN	P/
224POSTE CIRO ILUMINAÇÃO PUI	CULAR 14M X BLICAPeça	200 DAN	P/
225POSTE CIRC ILUMINAÇÃO PUI	CULAR 16M X BLICAPeça	200 DAN	P/
226POSTE DUPL	O T B/300X10,5 M	Peça	
227POSTE DUPL	O T B/300X12 MP	eça	
228POSTE DUPL	O T B/600X10,5 M	Peça	



Estado do Paraná

229POSTE DUPLO T B/600X12 MPeça	
230POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 MPeça	
231POSTE DUPLO T D/150X10,5 MPeça	
232POSTE REPUBLICANO 1 DIFUSOR DE LEDPeça	
233POSTE REPUBLICANO 2 DIFUSOR DE LEDPeça	
234POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURAPeça	
235POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 8 METROS DE ALTURAPeça	
236POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURAPeça	
237PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV Peça	
238REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA Peça	
239REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA Peça	
240REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA Peça	
241REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA Peça	
242REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA Peça	
243REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W Peça	
244REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA. Peça	
245REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA. Peça	
246REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA. Peça	
	<u> </u>



Estado do Paraná

,	VALOR R\$ TOTAL	686.640,00
13,2KV 220/127V Peça		
265TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA		
264TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V Peça		
263TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V Peça		
13,2KV 220/127V Peça		
261TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM² Peça 262TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA		
260TERMINAL DE APERTO 16MM² Peça		
259SUPORTE PARA 02 LUMINÁRIA Peça		
258SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA Peça		
257SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM Peça		
256SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM Peça		
255SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE Peça		
254SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO Peça		
253SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV Peça		
252SAPATILHA Peça		
251RELE FOTOELETRICO RF-10ª Peça		
250REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA. Peça		
249REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA. Peça		
248REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA. Peça		
247REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA. Peça		



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

3. DO VALOR:

3.1. O valor máximo permitido para esta contratação é de **R\$ 686.640,00** (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais). Valor obtido através de pesquisa de mercado e levado em consideração o valor individual da Unidade de serviço, que no valor médio ficou R\$ 57,22 (cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) por US e a quantidade de Unidades de Serviços a ser licitada é de 12.000 Unidades de serviço, totalizando o valor de **R\$ 686.640,00** (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

4. DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **4.1.** A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante**, após o recebimento da Autorização de Compra, expedida pela unidade de compras competente.
- **4.1.1.** O referido prazo poderá ser dilatado ou suprimido, a critério exclusivo da CONTRATANTE, por solicitação da parte interessada, mediante análise e parecer da Administração Pública por meio do Responsável pelo Recebimento.
- **4.2.** A estimativa de consumo do Município é pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei de Licitações 14.133/2021.
- **4.3.** O Município não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima do material/serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição e/ou contratação.
- **4.4.** Todo o bem fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com o prospecto apresentado e aprovado, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- **4.5.**O bem e/ou serviço objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a Autorização de Compra, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- **4.6.** As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**);
- **4.7.**O bem e serviço adjudicado deverá ser entregue conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Ordem de Compras, expedida pela unidade de compras competente;
- **4.8.**O bem adjudicado deverá ser entregue conforme descrito em cada Autorização de Compra emitida pela unidade de compras competente, mediante Termo de Recebimento



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;

- **4.9.**O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem adquirido;
- **4.10.** A CONTRATADA obriga-se a entrega o bem e/ou executar o serviço a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Compra, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do bem e serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- 2) Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 3) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

- 8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21:
- 10) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 11) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 12) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

5.2 Qualificação Técnica

- 5.1.1 Certificado de Registro da empresa e do responsável técnico e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/PR, dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pela obra (nº do CREA);
- 5.1.2 Atestado de execução de obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente, ou superior que deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP" do(s) responsável(is) técnico(s) emitido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia".
- 5.1.3 Atestado de Capacidade Técnica expedido por órgãos da Administração Pública ou Privada, registrado no CREA ou Atestado de Conclusão de Obra, também registrado no CREA, para comprovação de que a empresa tem capacidade de executar a obra, conforme a seguir:

Serviços de topografia em redes de distribuição de energia elétrica; execução de projetos de atividades de redes de distribuição de média e baixa tensão (MT/BT) com instalação de transformadores em tensão igual ou superior a 13,8kV; execução de atividades de montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

energia elétrica de redes de distribuição de média e baixa tensão (MT/BT) com instalação de transformadores em tensão de 13,8kV e 34,5 kV; execução de serviços do uso da técnica de linha viva (trabalhos em redes energizadas), em tensão igual ou superior a 13,8kV e 34,5kV; instalação de Postes Ornamentais e Super Postes; instalação de braços de ferro galvanizados com luminárias de LED; execução de serviços de instalação subterrânea de eletrodutos corrugado com cabos de cobre isolados.

- 5.1.4 Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:
- -900501002 Construção de redes elétricas por particular;
- -900701004 Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes Elétricas Linha Viva.
- -900201000 Topografia para redes elétricas;
- -900408000 Projetos de Redes Elétricas;
- -900504000 Construção De Rede Subterrânea.
- 5.1.5 Deverá apresentar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, válido e que contenha o procedimento para descarte dos componentes que fazem parte da Iluminação Pública.
- 5.1.6 A Empresa deverá apresentar ficha de registro e cursos dos funcionários para a execução dos serviços, motivo pelo qual a contratada responsabilizar-se-á integralmente por qualquer prejuízo ou danos a terceiros em decorrência da execução dos serviços, sendo, no mínimo:
 - Manutenção de Rede de Distribuição Energizada em 13,8 KV e 34,5KV, pelo Método ao Contato - Linha Viva;
 - NR-10 Segurança Eletricista de Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão;
 - NR-35 Trabalhos em Altura:
 - NR-12 Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamento;
 - Curso de Manutenção de Iluminação Pública;
 - Operação de Guindauto.
- 5.1.7 Deverá ser apresentadas também, apólices de seguros dos empregados da Turma de Trabalho, como segue:
- 5.1.8 Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.
- 5.1.8.1 Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pelo Recebimento, nomeados por Portaria;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no item 09; e, nos termos do subitem 09.10 deste Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas previstas para contratação do referido serviço correrão à da Dotação Orçamentária vigente, citadas em anexo.

03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

001 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011.2009 - Ampliação da Rede de iluminação Pública

670 - fonte : 507, 660 - Fonte : 000 3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS

IMÓVEIS, 3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,

3.3.90.39.43.10 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Compra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito.
- **8.2** No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- **8.2.1** No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- **8.3** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- **8.4** A Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck atestará através do responsável pelo Departamento solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

9. DA GARANTIA:

9.1 A licitante vencedora do presente Pregão Eletrônico se obriga a prestar garantia dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Compete ao Fiscal do Contrato, José Ubirajara Pitta, e demais entes, citados no texto da Lei 14.133/2021, a fiscalização da futura contratação.

11. ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE ALGUNS ITENS;

a. LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED (5 anos de garantia):

- Luminária pública com tecnologia LED com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte inferior para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor entre 4.000k à 5000k, eficiência mínima do conjunto de ≥ 150 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos e fonte de alimentação / driver dimerizável de 0-10V que deve atender caso necessário o sistema de tele gerenciamento, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,92, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kA para proteção contra descargas elétricas. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

b. - REFLETOR COM TECNOLOGIA LED (5 anos de garantia):

- Refletor com tecnologia LED SMD em placa de circuito impresso, com corpo em alumínio. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 4.000K a 5.000K, eficiência mínima do conjunto de no mínimo 130 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor ≥70. Disponibilidade de lentes no modelo simétrico dentro das faixas de 15 a 20°, 50 a 60° e 80 a 90°, e Lente assimétrica 140/60°, para atendimento as características dos projetos a serem atendidos, com ligação direta, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,92, distorção harmônica total (THD) de corrente menor que ≤20%. Garantia mínima do equipamento de 5 anos com carta do fabricante.

c. - LUMINÁRIA ORNAMENTAL COM TECNOLOGIA LED (5 anos de garantia):

- Luminária ornamental com tecnologia LED SMD em placa de circuito impresso, com corpo em alumínio injetado. Acabamento com pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor padrão Cinza e com opção colorida na cor a ser definido pelo município, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Encaixe para ponta de poste de Ø60,3mm. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000K, eficiência mínima do conjunto de no mínimo 140 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor ≥70. Disponibilidade de lentes no modelo simétrico dentro das faixas de 15 a 20°, 50 a 60° e 80 a 90°, e Lente assimétrica 140/60°, para atendimento as características dos projetos a serem atendidos, com ligação direta, alimentação dentro da faixa 100 − 250 VAC, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,92, distorção harmônica total (THD) de corrente menor que ≤20%. Garantia mínima do equipamento de 5 anos com carta do fabricante.

d. DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED:

- Difusor Ornamental Modelo Republicano em Led. Difusor deverá ser compatível com postes republicanos de 01(um), 02(dois), 03(três) e 05(cinco) difusores, instalável em alturas de 3500mm a 6500mm, e sistema de fixação personalizado sob medida aos postes existentes do município. O difusor deverá ser deverá ser design republicano, pináculo e medalhas ornamentais. Deverá ser formato circular, cônica, toda fabricada em alumínio, e pintada na cor branca. Deverá possuir, pináculo, e medalha ornamental, pintada na cor verde. O conjunto óptico deverá ter proteção mínima de IP66, e possuir



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

lentes translúcidas de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Não serão aceitos difusores fechados com aspecto leitoso, que limitem os fachos luminosos. O difusor deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio deverá possuir tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Eficiência luminosa do difusor de no mínimo 115 lúmens por watt comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Somente serão aceitas difusores com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 100 a 250v. Serão aceitas somente difusores com driver individual(Off board). O difusor deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka - 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Será aceito difusor em led com Distorção harmônica menor ou igual a 15%, e fator de potência maior ou igual a 0,95, índice de reprodução de cores de no mínimo 70%, e temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil do led aplicado ao produto, deverá ser no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). O difusor em led deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos gestores responsáveis. Todo conjunto deverá ser pintado em pintura eletrostática poliéster com aditivos anti-uv. Garantia mínima do equipamento de 5 anos com carta do fabricante.

e. Para habilitação, deverá apresentar os seguintes documentos das luminárias a seguir:

12. Luminárias de LED:

- Certificado do Inmetro:
- Carta de garantia de 5 anos emitida pelo fabricante;
- Catálogos técnicos.

13. Refletor de LED:

- Catalogo técnico;
- Carta de garantia de 5 anos emitido pelo fabricante;
- Laudo fotométrico lm-79 que comprova as informações elétricas e fotométricas;
- Laudo IESNA Im-80 / tm-21, que comprova a vida útil do led;
- Laudo ISTMT que comprova a vida útil do equipamento;
- Laudo de vedação IP-66;
- Laudo de proteção mecânica IK-08.
- Arquivo IES para as simulações de estudos luminotécnicos.

14. Luminária Ornamental de LED:



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- Certificado do Inmetro;
- Carta de garantia de 5 anos emitida pelo fabricante;
- Catalogo técnico;
- Arquivo IES para as simulações de estudos luminotécnicos.
- Laudo Im-80

15. Difusor Ornamental Modelo Republicano em LED:

- Ficha de dados (datasheet) do Driver.
- Ficha de dados (datasheet) do LED.
- Ficha de dados (datasheet) do LM-80 do LED.
- Ficha de dados (datasheet) do dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS).
- Relatórios de Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio de Resistência Mecânica (IK) (NBR IEC 62262).
- Relatórios de Ensaio de Isolamento, Corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio de Resistência à vibração (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio Contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio de Emissão de harmônicos (IEC 61000-3-2).
- Relatórios de Ensaio de Resistência ao torque de parafusos e conexões (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio de Resistência ao vento (NBR 15129).
- Relatórios de Ensaio de IES LM-79.
- Catalogo técnico.

12. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a seguinte contratação recomenda-se a aplicação de um PREGÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA tendo em vista apontamento do setor de engenharia por ser um SERVIÇO SIMPLES DE ENGENHARIA.

Conselheiro Mairinck, 02 de Maio de 2024.

Responsável / Cargo	Assinatura
JOSÉ UBIRAJARA PITTA	
Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e	
Urb.	

AssessoramentoTécnico	Assinatura
PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA Engenheiro Civil – CREA: 204085 D/PR Dep. Engenharia Civil de Conselheiro Mairinck	



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

(em papel personalizado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024 PROCESSO N.º 31/2024

Prezado Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a nossa proposta para o registro de preços de contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia elétrica para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo de Conselheiro Mairinck, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor Total	R\$
Total								

Esclareço à Vossa Senhoria que a proposta deverá conter:

Declaramos:

Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que nossa empresa assume perante o Município de Conselheiro Mairinck – PR, o compromisso de fornecer o serviço no prazo e condições especificadas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.

Local e data	
Nome e assinatura do(s) responsável(is) l	egal(is) ·
Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel ti	mbrado do licitante.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2024

Pelo presente	instrumento,	a empresa		, cadastrac	da pelo	CNPJ n.
,	com sede na	ı	, 8	através de	seu rep	resentante
legal infra-assir	nado, que:					

- () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).
- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 21/2024 do Município de Conselheiro Mairinck PR.
- **2)** Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- **3)** Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 21/2024 do Município de Conselheiro Mairinck PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- **4)** Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **5)** Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- **6)** Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- **7)** Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **8)** Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- **9)** Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **10)** Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **11)** Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **12)** Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº **CPF** n٥ função/cargo, cuja é......(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
- **15)** Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

 E-mail:

Tel	efone:	()



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- **16)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- **17)** Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024 CONTRATO N.º _____/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK** - **PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.995.227-3, inscrito no CPF nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº s/n, centro, Município de Conselheiro Mairinck - PR, CEP: 86.480-000, aqui denominado **CONTRATANTE**

E, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob nº, e com a Inscrição Estadual nº, devidamente instalada e em pleno funcionamento
à, na cidade de, no Estado do , neste ato, representada por seu
sócio Administrador:, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de
Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado à
, na cidade de, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o
que consta no Processo Licitatório nº 31/2024, e em observância às disposições da Lei
Federal de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e
demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do
Pregão Eletrônico nº 21/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas,
definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1. Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, cadastrada junto à Copel, especializada na prestação de serviços comuns de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos e projetos para ampliação e manutenção da rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços próprios públicos e serviços correlatados, com base nas Unidades de Serviço (US) determinadas nos manuais de Instruções Técnicas (MIT) da Copel, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, no Termo de Referência, e conforme consignado na proposta da Contratada.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

2. Cláusula Segunda - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor definitivo do presente contrato é de R\$(............) valores brutos.

3. Cláusula Terceira - DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da administração e após a concordância da CONTRATADA.
- 3.1.2. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.
- 3.2. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, após o recebimento da Autorização de Compra, expedida pela unidade de compras competente.
- 3.3. O Município não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima do material/serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição e/ou contratação.
- 3.4. O bem e/ou serviço adjudicado deverá ser entregue conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Ordem de Compras, expedida pela unidade de compras competente.
- 3.5. Todo o bem fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com o prospecto apresentado e aprovado, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.6. O bem e/ou serviço objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a Autorização de Compra, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.7. As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**).



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

3.8. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem adquirido.

4. Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.2. Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei.
- 4.3. Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 4.4. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

- 4.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.11. No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 4.12. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.14. Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

5. Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital.
- 5.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pelo Recebimento, nomeados por Portaria.
- 5.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 5.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

6. Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas previstas para contratação do referido serviço correrão à da Dotação Orçamentária vigente, citadas em anexo.



Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

001 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011.2009 - Ampliação da Rede de iluminação Pública

670 - fonte : 507, 660 - Fonte : 000 3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE

BENS

IMÓVEIS, 3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,

3.3.90.39.43.10 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA

7. Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Compra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito.
- 7.2 No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 7.2.1 No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 7.3 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 7.4 A Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck atestará através do responsável pelo Departamento solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

8. Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 156, § 3º A da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa esta corresponderá até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 8.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck pelo prazo de 02 (dois) anos;



CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

9. Cláusula Nona - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

10. Cláusula Décima - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

11. Cláusula Décima Primeira - DO FORO

11.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Conselheiro Mairinck - Pr, de	de 2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck- Pr	CONTRATADA:
Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal	Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal:
José Ubirajara Pitta	CPF:
Diretor do Dpto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urb.	
L Testemunhas:	
01	
Nome	
CPF:	
02	
Nome:	